

d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
1710-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS  
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS  
e) DOCUMENTO: SIP nº 1192/2019  
f) DATA VIGÊNCIA: 07/01/2019  
g) VACANCIA: Sim  
h) MOTIVO: A pedido  
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 56 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Regulamenta os serviços de limpeza urbana previstos no inciso XV do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.496, de 27 de Julho de 1993.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.496, de 27 de Julho de 1993 que constituiu a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD;

CONSIDERANDO que à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, é atribuída a responsabilidade pela limpeza urbana no Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam incluídos no rol de serviços de limpeza urbana, atribuídos à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD pelo inciso XV do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.496, de 27 de Julho de 1993, a limpeza e conservação de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais, praças, calçadas e meios-fios do Município de Londrina.

**§ 1º.** A competência quanto aos serviços de limpeza e conservação das galerias prevista no caput, refere-se ao segmento imediatamente seguinte à respectiva boca-de-lobo, cuja extensão revele-se tecnicamente possível e necessária à completa e efetiva consecução do objetivo dos serviços.

**§ 2º.** Os serviços de manutenção, adequação, construção e reconstrução das galerias de águas pluviais existentes no Município, permanecerão sob competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

#### **DECRETO Nº 68 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, Alexandre Fujita, a partir de 17 de janeiro de 2019, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código DS01C, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

#### **DECRETO Nº 69 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta nomeação do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, Ronaldo Deber Siena - matrícula nº 22.908-3, para, a partir de 17 de janeiro de 2019, exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código DS01C, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008;

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

#### **DECRETO Nº 1686 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1391/2018, referente a concessão de aposentadoria de João Bezerra da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**